

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade do objeto da contratação.

No presente caso, a escolha para contratação das empresas:

- **Artista OS MATUTOS**, contratação através da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.412.593/0001-67, com sede à Rua Dois, nº 25, Loja 101, CXPST 16- Bairro Mranguape I, na cidade de Paulista – PE. **Valor da contratação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme comprovação de preço de mercado.
- **Artista MARA PAVANELLY**, contratação através da empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.211797/0001-83, com sede à Avenida Dom Luis, nº 609, Sala 403, Bairro Meireles na cidade de Fortaleza – CE. **Valor da contratação R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme comprovação de preço de mercado.
- **Artista VAQUEIRO KARKARÁ**, contratação através da empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.173.110/0001-86, com sede à Rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, na cidade de Recife – PE. **Valor da contratação R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme comprovação de preço de mercado.

Valor Total da Contratação **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, consagradas **Procedimento Administrativo 069/2025 Inexigibilidade 030/2025** com objetivo de Contratação de empresa para realização de atração artística através de atrações artísticas e shows para abrilhantar as festividades do **SÃO JOÃO 2025**, que acontecerá no dia 25 de junho do ano 2025, no Município de Cupira/PE.

Prefeitura Municipal de Cupira

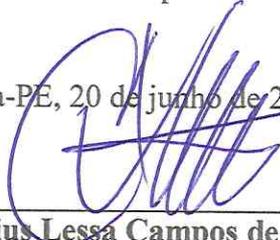
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira – PE

CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 20 de junho de 2025.



Éden Vinicius Lessa Campos de Carvalho
CPF/MF 055.000.584.60
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador